



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 EDITAL DE ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 562/2017 de 13/12/2017, representada pela senhora Cleidi Schroder, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 002/2017, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária, em substituição a servidores, licença prêmio, licença particular, licença maternidade, licença de saúde, e vagas não preenchidas no Concurso Público realizado em 2016, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações abaixo:

1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas do presente edital estão expressas no Anexo I;
- 1.2. As inscrições serão recebidas nos dias **03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2018** na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº 1089, Centro, no horário das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**. Informações pelos telefones (66) 3592-2353 / (66) 3592-1821.
- 1.3. O candidato deverá apresentar a ficha de inscrição (Anexo VI) disponível no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/>, **devidamente preenchida e assinada juntamente com a cópia dos documentos exigidos neste Edital.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Cópia do Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- 2.3. Cópia do Documento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria D ou E), para o cargo de Agente de Transporte Escolar;
- 2.4. Cópia do CPF;
- 2.5. Cópia do Comprovante de Endereço e número de telefone;
- 2.6. Cópia do documento de escolaridade (histórico escolar, certificado ou diploma) para o exercício do cargo pretendido. Não será aceito declaração ou atestado de conclusão;
- 2.7. Cópia do certificado de reservista/dispensa militar, somente para candidatos do sexo masculino;
- 2.8. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração legal com firma reconhecida em cartório e apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticados em cartório;
- 2.9. As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas.
- 2.10. Para as vagas destinadas a educação indígena, o candidato deverá apresentar Carta de Aceite, com data atual e assinaturas dos membros da comunidade indígena.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, nas seguintes etapas:

4.1.1 Prova Objetiva;

4.1.2 Prova de Título para o cargo de Professor.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia **28/01/18**, no período matutino das **08h00min às 11h00min**, horário local.

5.2 Os locais de realização das provas objetivas serão divulgados posteriormente.

5.3 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos, conforme Anexo I deste Edital.

5.4 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

5.5 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Áreas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Conhecimentos Gerais	15	5.00	75.00
Conhecimentos Específicos	05	5.00	25.00
Total	20	-	100.00

5.6 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

5.7 O candidato deverá comparecer no local da prova, com **antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto (RG ou CNH).**

5.8 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos ou digitais.

5.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

5.9.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

- 5.9.2 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- 5.9.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
- 5.9.4 Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
- 5.9.5 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
- 5.9.6 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.9.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.
- 5.9.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.
- 5.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, depois de decorridas 02 horas do início da prova. Caso o candidato se retire antes deste período, perderá o direito de acesso ao caderno de prova.
- 5.10 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.
- 5.11 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao Processo Seletivo Simplificado 002/2017. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.
- 5.12 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

6. DA PROVA DE TÍTULO PARA O CARGO DE PROFESSOR

- 6.1. A entrega do documento relativo à Prova de Título não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.2. A prova de título não é cumulativa, sendo considerado somente o maior título entregue pelo candidato.
- 6.3. O documento comprobatório do Título deverá ser entregue no momento da inscrição do candidato no Processo Seletivo, em cópia legível e autenticada em cartório. Não será aceito documento original.
- 6.4. O documento comprobatório do Título deverá ser entregue acompanhado do ANEXO VII, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.5. Somente será considerada a pontuação do título ao candidato que atingir a nota mínima exigida para aprovação da prova objetiva, conforme disposto neste Edital.
- 6.6. O resultado final será a soma da nota da prova objetiva, nota mínima de 60.00 pontos, mais a prova do título.
- 6.7. Será considerado o título e a pontuação conforme segue:
- 6.8.

Título	Comprovante	Total
Doutorado concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10.00	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado
Mestrado concluído até a data de		



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7.00	pelo Ministério da Educação (MEC).
Pós Graduação Latu Senso concluído até a data de apresentação do título, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5.00	

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 7.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota 60.00 (sessenta), da somatória dos pontos da prova objetiva e para o cargo de Professor, será acrescido a pontuação da prova de Título.
- 7.3 O candidato que zerar em alguma das áreas da prova objetiva, será considerado desclassificado.
- 7.4 Todos os classificados ficarão em **cadastro reserva** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte;
- 7.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.
- 7.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/>, logo após a apuração do resultado.
- 7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:
- 7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 7.7.2 Maior idade

8. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

- 8.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, LEI COMPLEMENTAR 059/2014, reportando-se ao Regime Jurídico dos Profissionais da Educação de Brasnorte no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.
- 8.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

9. DOS CONTRATOS

- 9.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no decorrer do ano letivo de 2018.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

9.1.1 – Os contratos terão validade de acordo com a Lei Municipal ° 2.093/2017 de 04/12/2017.

9.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. Cópia e original do Comprovante do CPF/MF ativo;

9.2.2. Cópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso, ou certidão específica do TRE;

9.2.3. Cópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

9.2.4. Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos e de 21 anos completos para o cargo de Agente de Transporte Escolar;

9.2.5. Cópia e original do PIS/PASEP ou NIT ou NIS;

9.2.6. Comprovante de residência;

9.2.7. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

9.2.8. Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

9.2.9. Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;

9.2.10. Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;

9.2.11. Declaração que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

9.2.12. Declaração de que não infringe o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, §10 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

9.2.13. Cópia e original do comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou certificado e/ou diploma de conclusão) para o exercício do cargo;

9.2.14. Cópia e original de capacitação legal para o cargo de Agente de Transporte Escolar (CNH categoria D ou E) em período de vigência;

9.2.15. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;

9.2.16. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo;

9.2.17. Fotocópia e original da certidão casamento ou averbações se houver;

9.2.18. Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos se tiver.

9.2.19. Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.

9.3. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 002/2017 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias úteis, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital.

10.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

10.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.

10.4 Os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brasnorte, situada na Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VIII.

10.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.

10.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.

10.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. O Processo Seletivo Simplificado 002/2017 terá validade a partir da data da publicação da homologação até o dia 30/11/2018.

11.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

11.4. A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, Câmara Municipal de Vereadores, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/> e demais meios de comunicação.

11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

11.6. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.7. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.

11.8. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.

11.9. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de cinco (05) dias úteis.

11.10. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 002/2017.

11.11. A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

11.12. As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 19 de dezembro de 2017.

Cleidi Schroder

Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2017

Nathalia Carolina Amaral de Oliveira

Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2017

Membros da Comissão Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017

Marli Plein Enzweiler

Eslaide Schroeder

Solange Oliveira Santos

Laísa Angélica de Melo da Silva

Carlos Alexandre Lopes

Marcio Luis Saedt Saunali

Reginaldo Martins Ribeiro



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL; APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR.

<i>CARGO</i>	<i>Classificados</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Salário</i>
TDI – Técnico de Desenvolvimento Infantil	05	Ensino Médio	40 horas	981,04
Agente de Transporte Escolar – Terras Indígenas	02	Alfabetizado	40 horas	1.369,98
Agente de Transporte Escolar	06	Alfabetizado	40 horas	1.369,98
Apoio Administrativo Educacional CENTRO	08	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional na EMEB Mundo Novo	02	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional na EMEB Santos Dumont	01	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional na EMEB Terezinha Gonçalves da Silva	01	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional na EMEB Maria Cândida de Lima	01	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional na EMEB Cerejal	01	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional na EMEB Adilson José Schumacher	01	Ensino Fundamental	40 horas	942,62
Apoio Administrativo Educacional Escola Indígenas Irantxe	03	Ensino Fundamental	40 horas	942,62

CARGO: PROFESSOR LOCAL: CENTRO

<i>CARGO</i>	<i>Classificados</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Salário para jornada de 20 horas</i>
Professor Licenciatura Plena Pedagogia – CENTRO	14	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plenas em outra área - CENTRO	03	Licenciatura Plena em outra área	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério CENTRO	05	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Ensino Médio – CENTRO	04	Ensino Médio	20 horas	1.226,02

CARGO: PROFESSOR LOCAL: INDÍGENAS E ZONA RURAL

<i>CARGO</i>	<i>Classificados</i>	<i>Escolaridade</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Salário para jornada de 20 horas</i>
Professor Licenciatura Plena - Qualquer área - Escolas Indígenas Irantxe	02	Licenciatura Plena	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério Escolas Indígenas Irantxe	02	Ens. Médio Magistério	20 horas	1.532,53



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Professor Ensino Médio para Escolas Indígenas Irantxe	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia na EMEB Cerejal	03	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em Matemática na EMEB Cerejal	01	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em qualquer área na EMEB Cerejal	01	Licenciatura Plena em qualquer área	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio na EMEB Cerejal	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Adilson José Schumacher	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em Matemática na EMEB Adilson José Schumacher	01	Licenciatura Plena em qualquer área	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em qualquer área na EMEB Adilson José Schumacher	01	Licenciatura Plena em qualquer área	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio EMEB Adilson José Schumacher	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Maria Cândida de Lima	04	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em Letras na EMEB Maria Cândida de Lima	01	Licenciatura Plena em Letras	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em qualquer área na EMEB Maria Cândida de Lima	01	Licenciatura Plena em qualquer área	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio na EMEB Maria Cândida de Lima	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia na EMEB Mundo Novo	04	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério EMEB Mundo Novo	02	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Ensino Médio EMEB Mundo Novo	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Licenciatura Plena Em Pedagogia na EMEB Santos Dumont	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em Letras na EMEB Santos Dumond	01	Licenciatura Plena em Letras	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em Matemática na EMEB Santos Dumond	01	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em qualquer área na EMEB Santos Dumond	01	Licenciatura Plena em qualquer área	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio EMEB Santos Dumond	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02
Professor Licenciatura Plena em Pedagogia EMEB Terezinha G. da Silva	03	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	2.298,80



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Professor Licenciatura Plena em Letras na EMEB Terezinha G. da Silva	01	Licenciatura Plena em Letras	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em Matemática na EMEB Terezinha G. da Silva	01	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	2.298,80
Professor Licenciatura Plena em qualquer área EMEB Terezinha G. da Silva	01	Licenciatura Plena em qualquer área	20 horas	2.298,80
Professor Ensino Médio Magistério EMEB Terezinha G. da Silva	01	Ensino Médio Magistério	20 horas	1.532,53
Professor Ensino Médio EMEB Terezinha G. da Silva	01	Ensino Médio	20 horas	1.226,02

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Apoio Administrativo Educacional - Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de limpeza, manutenção, conservação, transportar materiais, coletar lixo, cozinhar, exercer funções administrativas no auxílio das chefias imediatas e demais atividades complementares afins;

Professor: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.

Agente de Transporte Escolar - Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, conservar automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de alunos do sistema público de ensino, dentro ou fora do município e demais atividades complementares e afins. Todas as atividades relativas ao transporte terrestre e aquático, com segurança dos alunos, bens físicos para manutenção da infraestrutura escolar, preservação e conservação dos veículos, bem como atividades de controle, gerenciamento de frotas e demais atividades complementares e afins.

Técnico de Desenvolvimento Infantil – Compreende atividades relativas ao trabalho nas instituições que atendam crianças de zero a 05 anos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar quanto as condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento a mesa; Controlar horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

assegurar o seu bem estar e saúde; Auxiliar no planejamento e nas atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Participar da formação continuada.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19/12/17
Inscrições	03, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 12/01/2018
Publicação da lista de inscritos	16/01/2018
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos	17 e 18/01/2018
Publicação dos locais de provas	19/01/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	23/01/2018
Realização das Provas	28/01/2018
Publicação do Gabarito	29/01/2018
Prazo para recurso contra o Gabarito	30 e 31/01/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	02/02/2018
Publicação do Resultado Provisório	05/02/2018
Prazo para recurso contra Resultado Provisório	06 e 07/02/2018
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório	08/02/2018
Publicação do resultado final	09/02/2018
Homologação	09/02/2018



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos para o cargo – LICENCIATURA PLENA

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto; Gêneros textuais; linguagem formal e informal; verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; vozes verbais; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; derivação prefixal e sufixal; Brasil contemporâneo; tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo; aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais; o negro na formação da sociedade brasileira; inclusão social; média ponderada e média aritmética; problemas envolvendo as quatro operações; porcentagem e juros simples; análise e interpretação de gráficos e tabelas; unidades de medida; noções de probabilidade; estrutura e fisiologia celular; hereditariedade; biocombustíveis; a teoria Evolutiva de Charles Darwin;

Conhecimentos Específicos: Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC); tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, leitura e escrita; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conteúdos para cargo - ENSINO MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Leitura e interpretação de texto; Gêneros textuais; linguagem formal e linguagem informal; verbos; substantivos; artigo; adjetivo; advérbios; pronomes; numerais; preposição; conjunções; interjeições; complementos verbais e nominais; concordância verbal e nominal; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Média ponderada e média aritmética.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional; Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte. A nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio Magistério: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Técnico em Desenvolvimento Infantil: Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte. A nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Conteúdos para o cargo - ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Gerais: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Substantivo; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas; unidades de medidas.

Conhecimentos Específicos - Apoio Administrativo Educacional: Noções básicas de primeiros socorros; noções básicas de saneamento; noções básicas de preservação ambiental; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho e assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional; cidadania. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conteúdos para o cargo – ALFABETIZADO

Conhecimentos Gerais: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Pontuação; Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Problemas envolvendo as quatro operações. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas; unidades de medidas

Conhecimentos Específicos – Agente de Transporte Escolar: Noções de postura e ética profissional; cidadania; Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____,
portador do RG n. _____ e CPF nº _____
residente na _____ nº _____,
município de _____, UF _____, CEP _____-____, e-
mail _____, Telefone () _____,
pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante
procurador, o (a) Senhor (a) _____,
brasileiro, portador do RG nº _____ e CPF nº _____
residente na _____ nº _____,
município de _____, UF _____,
conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para
fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 002/2017 da Prefeitura Municipal de
Brasnorte-MT, para o cargo de _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura (Igual documento de Identidade)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2017

Ficha de Inscrição – Edital 002/2017		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Data Nascimento:	Naturalidade:		
Pai:			
Mãe:			
Sexo: () M () F			
Portador Necessidades Especial: () sim () não		Qual:	
Lactante: () sim () não			
Endereço:		CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Telefone:	Celular:		
Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do processo, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. Brasnorte, _____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Candidato			
(Campo de preenchimento da Comissão) Homologo à presente inscrição: Brasnorte-MT, _____ de _____, _____. _____ Comissão do Processo Seletivo			
Protocolo – Edital 002/2017		(Campo de preenchimento da Comissão) Nº da Inscrição:	
Cargo / Local			
Candidato:			
CPF Nº:	RG Nº:		
Portador Necessidades Especial: () sim () não		Qual:	
Lactante: () sim () não			
É OBRIGATÓRIO a apresentação deste protocolo para realização da prova no dia 28/01/18, juntamente com documento de identificação original com foto (RG ou CNH).			



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ANEXO VII

MODELO DE ENTREGA DE TÍTULO

TERMO DE ENTREGA DE TÍTULO

Eu, _____, portador
(a) do CPF _____ e RG nº _____, órgão expedidor
_____/_____, data de emissão ____/____/_____, candidato(a) ao cargo de
PROFESSOR, neste ato entrego à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2017,
cópia autenticada do título de
_____, que segue em anexo.

Brasnorte MT, _____, _____, _____

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE ENTREGA DO TÍTULO (para preenchimento da Comissão)

Protocolo de recebimento nº ____/_____,

Título: _____.

Data ____/____/_____ às ____hs ____min

Assinatura do receptor



Para:

Comissão do Processo Seletivo.

Edital nº 002/2017 – Prefeitura de Brasnorte - MT.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO CARGO/LOCAL:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

()	CONTRA LISTA DE INSCRITOS	Ref. Prova objetiva
()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Nº da questão: _____
()	CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO	Gabarito oficial: _____
()	OUTRO: _____	Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

[illegible]

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato